



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023-CM**

*"Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências"*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinam os artigos 41, II, 43, 44, VII da Lei Orgânica e artigos 30, I, 134, II e 135 do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária :

Art. 1º. Fica os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG reajustados no importe de 5,93%(cinco vírgula, noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. O reajuste que menciona o artigo 1º incidirá sobre o valor do último subsídio pago no mês de dezembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias para o ano de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São José da Barra/MG, 16 de janeiro de 2023.

**Vereador Deismar Raimundo de Moraes**  
Presidente

**Vereador Geraldo Magela Santos Costa**  
Vice-Presidente

**Vereador Nathan Cabele Semião**  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**  
Recebido em 01/20 23  
ASS. DO RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Pela aprovação 08

VOTOS CONTRA 02

Votos favoráveis 08

Volado em 28/01/23

Presidente

Secretário

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ n.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM**

Exmos. Srs. Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, encaminha as Vossas Excelências, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA BARRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nos termos disposto no art. 37, X, da Constituição Federal:

Com o presente Projeto de Lei, se pretende uma recomposição inflacionária na ordem de 5,93%(cinco vírgula, noventa e três por cento) sobre o Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso.

Esclarecemos que não se trata de reajuste e sim apenas uma recomposição da inflação apurado no período, evitando que esses subsídios fiquem defasados. Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto.

São José da Barra/MG, 16 de janeiro de 2023.

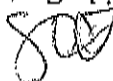
**Vereador Deusmar Ramundo de Moraes**  
Presidente

**Vereador Geraldo Magela Santos Costa**  
Vice-Presidente

**Vereador Nathan Calebe Semião**  
Secretário

Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Junia de Carvalho.

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 15:09, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.002/2023/CM), de autoria da Mesa Diretora, contendo 02 folhas, entregue pessoalmente pela Assessora Jurídica da Casa, Fabiana

### TERMO DE RECEBIMENTO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**SECRETARIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PODER LEGISLATIVO**



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Aos 18 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 08:35, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Documento Contábil (Estimativo de impacto orçamentário-financeiro para os Agentes Políticos), confeccionado pela Contadora do Executivo Municipal, contendo 04 folhas, entregue pessoalmente pela Contadora do Executivo, Josilene Aparecida Costa. Na ocasião faço a juntada desta documentação ao Projeto de Lei Ordinária n.002/2023CM.

### TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**SECRETARIA**  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Estado de Minas Gerais



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de São José da Barra.

AÇÃO GOVERNAMENTAL		DESCRIGÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		Reajuste dos Vencimentos	
Descrição	Vencimento Atual (R\$)	Percentual de Aumento	Aumento Mensal (R\$)	Agentes Políticos	Encargos Sociais (21,52%)
	73.823,23	5,93	4.377,67	942,08	5.319,75
<b>Valor Total (R\$)</b>					

ESTIMATIVA DE GASTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)			
Descrição	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
Vencimentos, 13º e Férias	56.909,71	59.527,55	62.265,82
Encargos Sociais (Patronal)	12.247,04	12.810,40	13.399,68
<b>Valor Total</b>	<b>69.156,75</b>	<b>72.337,95</b>	<b>75.665,50</b>

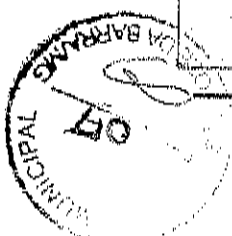
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebido em 01/20/23

ASS. DO RESPONSÁVEL  
08/35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJEÇÃO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

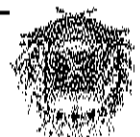
Exercício	Valor (RCL)	Gastos com Pessoal	Percentual
2023	R\$ 46.746.443,00	R\$ 21.449.928,20	45,88%
2024	R\$ 48.148.836,29 <sup>2</sup>	R\$ 22.436.624,89 <sup>2</sup>	46,59%
2025	R\$ 49.593.301,37 <sup>3</sup>	R\$ 23.468.709,64 <sup>3</sup>	47,32%

1 - Considerou-se a Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2023, utilizando-se para o cálculo a receita projetada na LOA 2023.  
 2 - Para o exercício de 2024, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 3,00%, sobre a RCL projetada em 2023.  
 3 - Para o exercício de 2025, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 3,00%, sobre a RCL projetada em 2024.  
 4 - Considerou-se os Gastos com Pessoal projetado para o exercício de 2023, utilizando-se para cálculo os últimos 12 meses mais o crescimento do aumento da despesa.  
 5 - Para o exercício de 2024, acrescentou-se o índice do INPC de 4,60% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2023.  
 6 - Para o exercício de 2025, acrescentou-se o índice do INPC de 4,60% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2024.

Obs: Os índices foram consultados no site [https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/Banco Central do Brasil](https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/Banco%20Central%20do%20Brasil)

\_\_\_\_\_  
 Josilene Aparecida Costa  
 CRC nº 110087/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO**  
**(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)**



Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2023, e esta compatível com Plano Plurianual - PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

São José da Barra, 16 de janeiro de 2023.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira  
Prefeito Municipal



Salário Prefeito: R\$ 22.700,36 + 5,93% = R\$ 24.046,49

Salário Vice – prefeito: R\$ 5.329,91 + 5,93% = R\$ 5.645,97

Salário Secretários: R\$ 7.632,16 + 5,93% = R\$ 8.084,74\* 6 = R\$ 48.508,44

Soma Agentes 2022 = R\$ 73.823,23

Reajuste 2023 = 73.823,23 + 5,93% = 78.200,94

• Inss 2022 = 15.886,76

Inss 2023 = 16.828,84

Aumento de gastos: 69.156,75/ano

• RCL últimos 12 meses: R\$ 52.780.778,07

Projeto 2023 (LOA 2023): R\$ 46.746.443,00

• Gastos com Pessoal 2022: R\$ 20.312.771,45 (+ 1.068.000,00 gastos com plantonistas incidentes sobre gastos com pessoal) = R\$ 21.380.771,45

Projeto 2023: R\$ 20.312.771,45 + R\$ 69.156,75: R\$ 20.381.928,20 (+ 1.068.000,00) = R\$ 21.449.928,20.







## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 18/01/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Lei da Ordinaría n.001- 002 e 003, de autoria do Legislativo Municipal, afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de janeiro de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasiliro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FE, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado "Legislativo Oficial", na data de 18/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.748/2022, os Projeto de Lei Ordinária n.001-002-003, de autoria do Legislativo Municipal. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de janeiro de 2023

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008





**Legislativo Oficial**

André, Darci, Edmar, Erika, Fabiana, Juzair, Mateus, Natan, Regis, Wesley, Você, +55 35 9749-4486, +55 35 9832-1859, +55 35 98...



Senhores Vereadores e Servidores, boa tarde.

Em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do mencionado Regramento, bem como, pautado no disposto da Lei Ordinária n.748, o Projeto de Lei Ordinária n.001, 002 e 003, de autoria do Legislativo Municipal, que tratam respectivamente da recomposição anual nos vencimentos dos servidores da Câmara, nos subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários e dos Vereadores, protocolizado na Secretaria da Câmara às 15:09, do dia 17/01/2023, com caráter de urgência especial.

At.te

Secretaria Geral

09/02 ✓



**PUBLICAR E REG. ATIVO**  
CÂMARA DE AÇUCAR DO SUDOESTE DA BARRAGEM - SP  
Rua: São João, nº 125 - Centro - CEP: 13.160-000  
Fone: (13) 33.100.1000 - Fax: (13) 33.100.1001  
E-mail: camara@camara.sp.gov.br  
Site: www.camara.sp.gov.br



**PL 002 CM - RECOMPOSIÇÃO ANUAL NOS SUBSÍDIOS DO PRE...**

5 páginas - PDF - 716 KB



09/03 ✓



Portarian.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza

Câmara Municipal de São José da Barra, em 18/01/2023

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.002/2023, de autoria do Legislativo, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

**NATUREZA:** Revisão anual do Prefeito, Vice e Secretários.

**INTERESSADO:** Vereadores da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO:** São José da Barra

**PROCEDÊNCIA:** Mesa Diretora

**PROCESSO:** Projeto de Lei Ordinária n.002

**DATA:** 16/01/2023

### TERMO DE REMESSA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saosjosedabarra.mg.leg.br](http://www.saosjosedabarra.mg.leg.br)

**SECRETARIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PODER LEGISLATIVO**





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrito Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**CERTIDÃO  
PLO Nº 002/2023 CM**

CERTIFICO, que recebi na data 18/01/2023 às 11:03 horas, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminhando o mesmo para Assessoria Jurídica da Casa para emissão de parecer. São José da Barra/MG, 18/01/2023. Eu, [assinatura], Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178 e § 1º do artigo 182, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 18/01/2023, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 11.

Nesta data, faço a Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração e Organização de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 18/01/2023

Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador Darci Cardoso da Silva  
Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Organizatória





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Insc.º Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

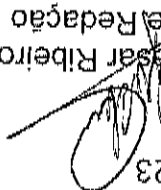
Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 19/01/2023

  
Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
 CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
 Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)  
 Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requirit-se o necessário.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 18/01/2023

Vereador Régis Cardoso Freire - Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscricao Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.  
Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 20/01/2023; às 09:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 19/01/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 20/01/2023, às 10:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva  
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 18 / 01 / 2023

Vereador Emar dos Santos Gonçalves

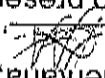




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE JUNTADA**  
**PLO N.º 002/2023 CM**

Aos 20/01/2023, faço juntada dos Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Parecer Jurídico e das Atas das Comissões, sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**SETOR JURÍDICO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**PARECER JURÍDICO Nº 003/2023**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023**

**Ementa:** “Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e da outras providências”

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal

**Solicitante:** Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

**I - RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM, que “Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e da outras providências”, de autoria da Mesa Diretora, com solicitação de regime de urgência especial. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa, bem como a estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Compatibilidade com as leis orgamentárias. Encaminhado a esta Assessoria o mencionado projeto de lei para parecer jurídico acerca da constitucionalidade, legalidade e formalidade da matéria em tramitação.

O projeto possui até aqui 14 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM em fl.03;
- 2- Minuta do Projeto em fls. 02;
- 3- Anexos ao Projeto em fl. 06/09;
- 4- Certidão da Secretaria em fl. 11, certificando a distribuição aos Vereadores;
- 5- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 14.

E o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

**2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULTE**

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno,





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o  
Consulte é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

### 3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à  
matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos  
juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em  
questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de  
exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao  
Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar  
quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do  
artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Trata-se de projeto de lei sobre reajuste nos subsídios dos Agentes Políticos  
Municipais (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários). Tal projeto tem por finalidade um reajuste da  
ordem de 5,93% (cinco virgula, noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao  
Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos  
termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, visando manter o equilíbrio da situação  
financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo  
na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso.

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se  
adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

### 3.1 Da forma do projeto e de sua iniciativa

A autoridade competente para propositura da matéria é a Mesa Diretora da Câmara  
Municipal, trata-se, pois, de competência contida no artigo 33, inciso XXII, da Lei  
Orgânica Municipal e/c no artigo 30, inciso II, do Regimento Interno desta Casa  
Legislativa.

Portanto, no presente caso, leva-se em consideração o Artigo 37, inciso X, da CF para  
que se refira ser competente o proponente para tratar da revisão de subsídios de agentes  
políticos, uma vez que quem os fixou é competente para revisar.

Ademais, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal o ato normativo a ser editado para  
revisão geral anual dos agentes políticos é a lei ordinária, fato que foi obedecido.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SETOR JURÍDICO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

*E-mail:* secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

*Site:* www.saososedabarra.mg.leg.br

apresentado encontra-se adequado à norma, no que diz respeito à iniciativa, que no caso pertence à Mesa Diretora da Câmara Municipal, na medida em que ela é competente para iniciar o processo legislativo desta natureza; conforme as disposições legais e regimentais.

### 3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso V do Regimento Interno).

### 3.3 - Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

### 3.4 - Da discussão, votação e quórum

A Mesa Diretora solicitou a tramitação da matéria em regime de urgência especial. No entanto, para esta condição deverá ser editado Requerimento a ser levado à apreciação do Plenário, conforme disposição da alínea "a", inciso I do artigo 181 do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em turno único, conforme determina o artigo 230 do Regimento Interno.

Quanto ao **quórum para aprovação**, deverá ser **por maioria simples** da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supra mencionado.

### 4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

E o Parecer, salvo melhor interpretação.

Municipal de São José da Barra/MG  
Assessora Jurídica da Câmara

**FABIANA JUNIA DE CARVALHO**

Camara Municipal de São José da Barra/MG, 19 de Janeiro de 2023





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

### PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

## COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM

**Ementa:** "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de São José da Barra/MG e dá outras providências"

**Autoria:** Mesa Diretora.

**Relator:** Vereador Juliano César Ribeiro

**Regime de tramitação:** urgência

### RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de São José da Barra/MG e dá outras providências".

Pelos autores foram apresentados a Mensagem ao projeto em fl. 03;

Projeto na integralidade em fl. 02; anexos em fls. 06/09.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

### PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que versa sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de São José da Barra/MG, de autoria da Mesa Diretora.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

### PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

### VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

### CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Juliano César Ribeiro  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela S. Costa

Vereador Nathan Calebe Semião





Passa-se à apreciação.

E o relatório.

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de São José da Barra/MG e dá outras providências"

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo conceder um reajuste da ordem de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022.

O presente reajuste acompanha o mesmo índice e porcentagem concedidos aos Servidores Públicos do Executivo Municipal.

## RELATÓRIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 20/01/23 por  
afixação no quadro de avisos

Regime de tramitação: urgência

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Autoria: Mesa Diretora.

Ementa: "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de São José da Barra/MG e dá outras providências"

Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM

## PARECER

### COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG  
PROCESSO LEGISLATIVO



Sendo assim, emito voto favorável à matéria.  
havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação.  
No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não

**VOTO DA RELATORIA**

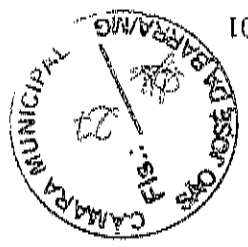
Em síntese é o necessário.  
Passo a emitir meu voto.

101/2000 (LRF).  
em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar  
Organizatório-Financeiro e a Declaração de Compatibilidade com a LOA/LDO,  
Por fim, encontram-se acostados no Projeto Estimativa do Impacto  
dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.  
aumentem a remuneração de Servidores e Agentes Políticos. Portanto, não resta  
todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que  
Comissão de Administração Financeira e Organizatória, manifestar-se sobre  
De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso V do artigo 85, compete à  
tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.  
Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à  
Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de  
São José da Barra/MG e dá outras providências”  
Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que versa sobre  
a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de

**PARECER**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9100  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

## CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Régis Cardoso Freire

Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.** As nove

horas do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semão e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. O Vereador Geraldo Magela Santos Costa, Presidente da referida Comissão, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, com solicitação de Sessão Extraordinária. Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, informando que aos Servidores Públicos, tanto do Executivo, como do Legislativo, será concedido um reajuste da ordem de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022, mais 1,5% (um, virgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso. Sendo que, para os Agentes Políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) será concedido apenas o índice de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022, mais 1,5% (um, virgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da

alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso. Sendo que, para os Agentes Políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) será concedido apenas o índice de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



*Handwritten signature and date: 20/01/2023*



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

#### ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que manifestaram ser favoráveis ao projeto. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Nathan Calebe Semiao

Vereador Juliano César Ribeiro

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. As**

dez horas do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Vereador Darci Cardoso da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, com solicitação de Sessão Extraordinária, Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências" e Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra aos Vereadores presentes. O Vereador Régis disse que não há nada a acrescentar sobre as matérias. Vereador Edmar seguiu o mesmo posicionamento do Vereador Régis. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, informando que aos Servidores Públicos, tanto do Executivo, como do Legislativo, será concedido um reajuste da ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, mais 1,5% (um, vírgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso. Sendo que, para os Agentes Políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) será concedido apenas o índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG  
ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Pelas conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

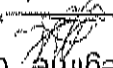
Vereador Regis Cardoso Freire

três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022. Encerrada a explanação, o Vereador Darci passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que manifestaram ser favoráveis ao projeto. Encerrada a explanação, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamentária, Vereador Darci, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
 ASSESSORIA PARLAMENTAR  
 Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
 CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**TERMO DE JUNTADA  
PLO Nº 002/2023 CM**

Aos 20/01/2023, faço juntada do Requerimento nº 002/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência especial, de acordo com o Regimento Interno. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ n.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**REQUERIMENTO Nº 002/2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 181, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno, solicita que o presente Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências", tramite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista que matéria de autoria do Executivo Municipal, que trata do reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, tramita nesta Casa, em regime de urgência.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 20 de janeiro de 2023.

**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**

Presidente

**Vereador Gerardo Magela Santos Costa**

Vice-Presidente

**Vereador Nathan Calebe Semião**

Secretário

Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Pela aprovação: 08

votos favoráveis: 00

00

23 01 23

Presidente  
Secretário





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

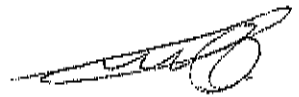
Recebido Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para apreciação em turno único

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora





1-Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e da outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência;

### TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

subsidios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências".

3-Requerimento nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos

Barra/MG e da outras providências";

subsidios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e da outras providências".

2-Requerimento nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos

subsidios dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências".

1-Requerimento nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências".

### TURNO ÚNICO - SEM DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, que "Altera a Lei Complementar nº 011, de 31 de janeiro de 2033, que Institui o Código de Posturas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e da outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

### DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 3º, inciso III, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal c/c com o artigo 225, § 1º, inciso I, artigo 198, § 1º, ambos do Regimento Interno, CONVOCA a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores, para Reunião Extraordinária, que realizar-se-á às 09:00 horas, do dia 23 de janeiro de 2023(segunda-feira), no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação das seguintes matérias, na ORDEM DO DIA:

### CONVOCAÇÃO

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscricao Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



Publicado em 20/01/23  
afixação no quadro de avisos  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
por





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**2-Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências”;

**3-Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e da outras providências”;

**4-Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências”;

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 20 de janeiro de 2023.

**Vereador Benusmar Raimundo de Morais**  
**Presidente da Câmara Municipal**

REPUBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 20/01/23 por

afixação no quadro de avisos





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Resumo da Pauta- Reunião Extraordinária (23/01/2023)  
2ª Sessão Extraordinária - às 09:00 hs

**ORDEM DO DIA**

**DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

1-Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023, que "Altera a Lei Complementar n.º 011, de 31 de janeiro de 2033, que institui o Código de Posturas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

**TERNO ÚNICO - SEM DISCUSSÃO**

1-Requrimento n.º 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";

2-Requrimento n.º 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências";

3-Requrimento n.º 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências";

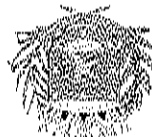
**TERNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

1-Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos do Municipais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência;

2-Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";

3- Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências";

4- Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências";



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

### PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



## CERTIDÃO PLO Nº 002/2023 CM

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 002/2023 CM obteve a aprovação por unanimidade, em único turno, em 23/01/2023, na 2ª Sessão Extraordinária, Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei nº 003/2023, a serem encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 23/01/2023. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

Secretário

Vereador Nathan Calebe Semião

Presidente

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias para o ano de 2023.

Art. 2º. O reajuste que menciona o artigo 1º incidirá sobre o valor do último subsídio pago no mês de dezembro de 2022.

Art. 1º. Fica os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG reajustados no importe de 5,93%(cinco vírgula, noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

*“Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e da outras providências”*

002/2023 CM

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA 003 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG


PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

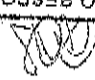
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

Aos 23/01/2023, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023 CM, com 41 páginas, à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, , Larissa dos Santos Arruda, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

### TERMO DE CONCLUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recebido em 23/01/2023  
 09:08  
ASS DO RESPONSÁVEL





Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



dos Santos Arruda Avelar.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 09:08, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.002/2023/CM), de autoria da Mesa Diretora, contendo 41 folhas, entregue pessoalmente pela Assessora Parlamentar da Casa, Larissa

### TERMO DE RECEBIMENTO

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9100  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
 CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saolososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saolososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saolososedabarra.mg.leg.br](http://www.saolososedabarra.mg.leg.br)

Ofício nº 05/2022 São José da Barra/MG, 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira

Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

Assunto: encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 001/2023, PLO 001-2023/CM, PLO 002-2023/CM e PLO 003-2023/CM

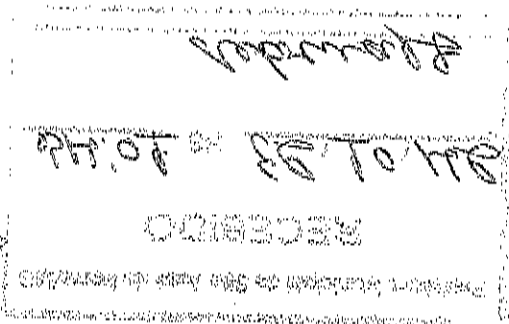
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 001/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023**, que dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos de São José da Barra/MG e dá outras providências”, de autoria do Executivo, em regime de urgência, **Proposição de Lei Ordinária nº 002/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023-CM**, que dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”, e **Proposição de Lei Ordinária nº 003/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023-CM**, que dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências e **Proposição de Lei Ordinária nº 004/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023-CM**, que dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências”, ambos de autoria da Mesa Diretora, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que as referidas matérias serão encaminhadas de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
 Presidente da Câmara Municipal



**Fwd: Encaminho Proposições de Leis.**

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

Câmara Municipal de São José da Barra, em 24 de janeiro de 2023

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica

Assunto: Envia PLO n.001- Exec, PLO 001 -002 e 003 CM

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, as proposições denominadas: PLO n.001, do Executivo e PLO n.001, 002 e 003 do Legislativo, apreciadas e aprovadas em 23/01/2023. Os referidos projetos em suas versões impressas com toda tramitação registrada foram enviados ao Executivo, através do Ofício n.005/2023/CM, nesta presente data

At.te,

Secretaria da Câmara Municipal

Fátima de Souza

Secretaria Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De: legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Recebida: 24 de janeiro de 2023 09:02

Assunto: Encaminho Proposições de Leis.

Prezada Secretária, encaminho as Proposições de Leis referentes aos Projetos PLO-001/2023, PLO 001/2023, PLO 002/2023, PLO 003/2023, ambos da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Executivo Municipal;

Att

Larissa dos Santos Arruda Avelar

Assessora Parlamentar



24 de janeiro de 2023 11:02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 015/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 24 de janeiro de 2023

*Excelentíssimo Presidente,*

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis, por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 798/2.023 – “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 799/2.023 – “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 800/2.023 – “Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 801/2.023 – “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências”.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO  
Ativado de forma  
diferenciada por PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA/9504  
Data de: 2023.01.26  
064424-103007  
7409600

*Paulo Sérgio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebido em 10/1/2023

ASS. DO RESPONSÁVEL  
09:53

Exmo. Sr.  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara dos Vereadores  
São José da Barra/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 - Centro - Cep: 37945-000 - São José da Barra/MG  
Tels: (35) 3523-9118 - Tel/Fax: (35)3523-9200 - www.saojosedabarra.mg.gov.br

**LEI Nº 800, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023**



*“Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e da outras providências”*

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG reajustados no importe de 5,93% (cinco vírgula, noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art.37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O reajuste que menciona o artigo 1º incidirá sobre o valor do último subsídio pago no mês de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias para o ano de 2023.

São José da Barra/MG, 24 de janeiro de 2.023

*Paulo Sérgio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

